

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 010/2022, PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E DO OUTRO LADO A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**

**PROCESSO Nº:** 672/2022

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

**INTERVENIENTE(S):** Secretaria Municipal de **GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO**, situada a situada à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Cinara Maria da Silva Barbosa**, portadora do CPF nº 054.012.764-78 e Cédula de Identidade nº 2117851 SSP/AL; Secretaria Municipal de **AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, situada à Rua Tobias Costa, S/N, 1º Andar, Centro, Anexo ao Banco do Brasil, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **José Cícero da Silva**, inscrito no CPF nº 026.731.334-96; Secretaria Municipal do **PLANEJAMENTO**, situada à Praça da Independência, nº 142, Sala 25, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Sr. **Gilmar Torres Menino**, inscrito no CPF nº 047.518.564-13; Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, situada à Rua Vereador Nilo Barros, nº 25, Centro, neste Município, neste ato representada pela Secretária Sra. **Flávia Maria Tavares de Lima Machado**, portadora do CPF nº 058.755.264-67; Secretaria Municipal de **SAÚDE**, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, S/N, Paraíso, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Jânio Barbosa Marques**, inscrito no CPF nº 010.840.154-55; Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**, situada à Rua Deputado Jota Duarte, nº 23, Juca Sampaio, CEP: 57.603-060, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Manassés Furtado Soares Filho**, inscrito no CPF nº 045.778.284-64; Secretaria Municipal do **MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, situada à Avenida Muniz Falcão, S/N, Juca Sampaio, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **Ana Luísa Marques de Albuquerque França Campos Tavares**, inscrita no CPF nº 039.532.514-57; Secretaria Municipal de **CULTURA**, situada à Rua José Pinto de Barros, nº 90, Casa Museu Graciliano Ramos, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Cássio Júnior Ferreira da Silva**, inscrito no CPF o nº 115.629.444-44; Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA**, situada à Praça da Independência, Hotel São Bernardo, S/N, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Tiago Diógenes Santos Silva**, portador do CPF nº 010.210.114-01; Secretaria Municipal de **SERVIÇOS PÚBLICOS E CONVÍVIO URBANO**, situada à Rua Francisco Moura, nº 72, São Francisco, neste município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Cícero Batista da Silva**, portador do CPF nº 870.958.074-34; Secretaria Municipal da **FAZENDA**, situada à Rua Fernandes Lima, S/N, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Gutenberg Santos Teixeira**, portador do CPF nº 028.109.074-20; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – **SMTT**, situada à Rua Quinze de Novembro, nº 26, São Cristóvão, neste município, neste ato representada pelo Superintendente Sr. **Agenor Leôncio da Silva Filho**;

**CONTRATADA:** A empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90, estabelecida na Avenida Sergio Luís Pessoa Braga, nº 6262, Quadra 02, Lote 21, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048-025 e com o seguinte endereço eletrônico [ideal.locacoes@hotmail.com](mailto:ideal.locacoes@hotmail.com), representada pelo seu Representante Legal, Sr. **Joselito Balbino da Silva**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 163.538.114-20;

**OBJETO:** O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: [licitacoesmpi.2022@gmail.com](mailto:licitacoesmpi.2022@gmail.com))  
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130

Página 1 de 2

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +OBVVEVOL2GKIQZLBM7SRA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO.**

04.122.0002.2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

08.122.0005.2056 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0005.2172 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.

08.244.0005.2176 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

08.244.0005.2200 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

08.244.0005.2212 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (COVID-19).

08.244.0005.2186 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12.361.0007.2020 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

12.361.0007.2028 – Gestão do Transporte Escolar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.**

15.222.0002.2017 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

18.541.0006.2168 – Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.**

20.122.0004.2012 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

10.122.0010.2075 – Gestão das Ações do Fundo Municipal da Saúde.

10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO.**

04.121.0002.2119 – Manutenção da Secretaria Municipal do Planejamento.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.**

13.122.0012.2165 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.**

04.123.0002.2010 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal da Fazenda.

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT.**

26.122.0002.2101 – Gestão das Ações da Superintendência Transporte e Trânsito.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E CONVÍVIO URBANO.**

15.122.0016.2122 – Manutenção da Secretaria Municipal e Convívio Urbano e Convívio Urbano.

**GABINETE DO PREFEITO.**

04.122.0002.2004 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor global deste contrato é de R\$ 13.416.336,47 (treze milhões quatrocentos e dezesseis mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).

**DA VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.io.org.br/diarioOficial>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2022.